



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

346  
*[Handwritten signature]*

**Ao Setor de Licitação**

**A/C Sra. Beatriz de Sousa Gomes Martins**

**Agente de Contratação**

**Assunto:**

**Concorrência nº006/2024**

**Processo Licitatório nº088/2024**

**Pavimentação Asfáltica (Ruas Dr. Jaime Garcia Pereira, Osório Maciel de Faria e Vivili Pereira).**

Em nova análise à documentação da LEOPAV, faço as seguintes considerações:

-Os valores unitários foram apresentados menores que o proposto em licitação, portanto, ok.

-O mesmo BDI foi o adotado pela concorrente, portanto, ok.

-O item 6.8.3, folha 181 do presente processo licitatório diz que: "No caso de serviço de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução". Desta forma,  $R\$408.803,35 / R\$545.084,47$  (valor proposto dividido pelo valor orçado) =  $0,7499816496331293 = 74,99\% = 75\%$ . Diante desta equação e considerando arredondamentos matemáticos possíveis, o valor está dentro do permitido em Edital.

Areado, 05 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Mayra Junqueira Pereira Aguiar]*  
Mayra Junqueira Pereira Aguiar  
CAU-MG A40518-3